



### DESPACHO

Trata-se de pedido de registro da Chapa União Municipalista para concorrer à eleição para o biênio 2023-2024.

O pedido é tempestivo, por isso o recebo.

Determino a autuação e numeração do processo de registro de candidatura e o encaminhamento para a Coordenação de Finanças para que certifique se os membros da Chapa Municipalismo Forte atendem ao requisito do parágrafo único do art. 43 do Estatuto da ATM.

Caso não estejam presentes todos os documentos de diplomação e posse dos candidatos, concedo prazo de 72 horas para que sejam apresentados, em conformidade com o parágrafo único do art. 42 do Estatuto combinado com o art. 11, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

Determino a publicação do edital do pedido de registro da Chapa.

Determino a publicação e intimação via endereços eletrônicos apresentados no registro.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

  
**ISAÍAS DIAS PIAGEM**

Presidente da Comissão Eleitoral